



## PROJETO DE LEI Nº 21/2021

AUTORIA: Vereadora Professora Janad Valcari

**“Dispõe sobre a utilização de massa asfáltica composta por borracha proveniente de pneus inservíveis e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - A utilização de massa asfáltica composta por borracha proveniente da reciclagem de pneus inservíveis passará a ser prioridade na pavimentação de superfícies do município.

**Art. 2º** - Em atendimento à disposição do artigo anterior, a Municipalidade adotará em todas as suas obras e serviços, salvo justificativa técnica, massa asfáltica que contemple, em sua composição, de 3 (três) a 5 (cinco) por cento de borracha proveniente da reciclagem de pneus inservíveis adquiridos no município.

**Art. 3º** - O licenciamento de novos empreendimentos privados, que tenham em seus projetos a previsão de pavimentação de superfícies, fica condicionado à utilização da massa asfáltica composta por borracha proveniente de pneus inservíveis.

**Parágrafo único** – Na pavimentação das superfícies, os empreendimentos privados deverão utilizar massa asfáltica composta por, no mínimo, 5% (cinco por cento) de borracha proveniente de pneus inservíveis.

**Art. 4º** - Na impossibilidade da Prefeitura produzir a própria massa asfáltica com o composto de borracha, o Executivo Municipal deverá adequar os processos licitatórios de compra da massa asfáltica nos termos desta lei, exigindo ainda que os pneus inservíveis utilizados na produção da massa asfáltica pela empresa vencedora da licitação, seja provenientes do município.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmas, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Ver. Professora Janad Valcari  
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO

RECEBEMOS  
EM: 09 / 03 / 22  
Wintec



## JUSTIFICATIVA

A destinação final de pneus inservíveis é um problema ambiental mundial de grandes proporções.

Todos nós sabemos que a degradação desse tipo de material é muito lenta e a consequência disso é os grandes danos causados ao meio ambiente e principalmente a saúde pública, devido ao seu alto potencial de contaminação. A mistura desse tipo de material na massa asfáltica, além de contribuir com o descarte responsável e sustentável desses pneus inservíveis, também melhora a qualidade do asfalto, principalmente quanto a sua durabilidade.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Palmas, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Ver. Professora Janad Valcari  
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO

RECEBEMOS

EM: \_\_\_\_\_